

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 003 de 15 de março de 2018.

Aprovar a Ordem de Serviço para Conclusão da edificação da Unidade Básica de Saúde, referente à proposta nº 12524.034000115002, sito a Avenida das Araras, Bairro Jardim II, Município de Nova Mutum/MT, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional para Implantação de Unidades Básicas de Saúde para equipes de Saúde da Família.

II - A Portaria GM/MS Nº 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito dos Sistemas Único de Saúde (SUS);

III - A Portaria Nº 340 de 04 de março de 2013, redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (USB).

IV - A Portaria Nº 2.090 de 17 de Dezembro de 2015, Divulga a lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde.

V - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Componente Construção. Proposta nº 12524034000115002, Valor: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ordem de Serviço de conclusão de edificação da Unidade Básica De Saúde referente à Proposta Nº 12524034000115002, localizada sito a Avenida das Araras, Bairro Jardim II, Município de Nova Mutum, Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 15 de Março de 2018.


FRANCISCA BARBOSA TEIXERA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

Ofício nº 047/2017/SMS

Nova Mutum – MT, 15 de agosto de 2017.

Ao

Presidente da Comissão Intergestora Bipartite/CIB-MT

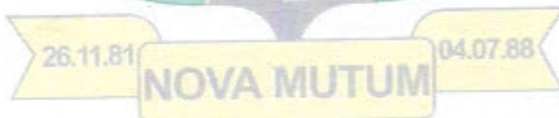
Assunto: Atestado de Conclusão de Edificação do ESF JARDIM

Prezado Senhor;

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mutum – MT, vem através deste encaminhar o Atestado de Conclusão de Edificação do ESF, referente ao Proponente Construção do ESF Jardim, Proposta nº 12524.0340001/15-002, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, Artigo 738 e subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título VII.

Atenciosamente;


Anke Helga Schwabe
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 098/2016 de 31/03/2016



PROTOCOLO ERS/SINU

05/03/18
07-C *duva*



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DO ESF JARDIM

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ 24.772.162/0001-06, certifica que a Empresa HFC – Construtora e Engenharia LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.335/0001-65, localizada na cidade de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, concluiu nesta data os serviços referentes a obra objeto do Contrato nº 147/2016 celebrado entre as partes através de licitação Tomada de Preço nº 016/2017, referente a proposta nº 12524034000115002, localizada no endereço Avenida das Araras, Bairro Jardim II, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, Artigo 738 e subseção I, da Seção III, do Capítulo II, do Título VII.

Nova Mutum, MT, 15 de agosto de 2017.


Anke Helga Schwabe

Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 098/2016 de 31/03/2016


César Luiz S. Araújo

Eng. Civil - CREA 16845-D/PR

Assessor Técnico

Port. 031/2013 de 07 de Janeiro de 2013



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

Ofício nº. 081/2018/SMS

Nova Mutum – MT, 27 de fevereiro de 2018

À Senhora
Francisca Barbosa Teixeira
Diretora do ERS
CEP: 78.550-300 – Sinop – MT

Assunto: **Solicitação de pauta na CIR**

Senhora Diretora;

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Secretária Anke Helga Schwabe, vem por meio deste, solicitar, pauta para apresentação do atestado de conclusão de edificação do ESF Jardim, na próxima reunião da CIR.

Atenciosamente,

26.11.81

04.07.88

NOVA MUTUM

Anke Helga Schwabe

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 098 de 31/03/2016

PROTÓCOLO ERS/SINOP
05/03/18
07-C
Anke

PORTARIA Nº 2.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando o art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), resolve:

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Habilitar as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 3º Habilitar as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos

Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

II - no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e

III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.

Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e do Bloco de Atenção Básica, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS);

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR USADO POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE MACEIO	07792137000115011	81001334	408.000,00	408.000,00	10301201585810027
AL	UNIÃO DOS PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE UNIÃO DOS PALMARES	11120612000115005	81001334	773.000,00	773.000,00	10301201585810027
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000115003	81001941	408.000,00	408.000,00	10301201585810029
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08086458000115027	81000355	773.000,00	773.000,00	10301201585812261
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	11261506000115004	81000710	408.000,00	408.000,00	10301201585810021
MA	SÃO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO	11418184000115002	81000710	408.000,00	408.000,00	10301201585810021

MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PRATA-MG	14179123000115001	81001921	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	13759512000115002	81000950	408.000,00	408.000,00	10301201585810031
MT	ITQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	11458793000115002	81000641	408.000,00	408.000,00	10301201585815328
MT	NOVA MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE NOVA MUTUM	12524034000115002	81000644	408.000,00	408.000,00	10301201585815354
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PONTA DEPEDRAS	11797106000115005	81000974	408.000,00	408.000,00	10301201585810344
PB	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE - BARAUNA	01691513000115003	81000383	408.000,00	408.000,00	10301201585810025
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CACIMBADE DENTRO	12011663000115004	81000383	408.000,00	408.000,00	10301201585810025